



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1217 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS..... R\$100.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS R\$ 750.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 850.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte SUS (Custeio).

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 09/06/21 Hrs 09/13/60

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 066/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1217 de 07 de Junho de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1217, de 07/06/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 710/2021,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS..... R\$100.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS R\$ 750.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 850.000,00



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte SUS (Custeio).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 09/06/21 Hrs 09/13/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

